



SCPC 2026/07443



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"CELEBRE COM PRÊMIOS DA TERRINHA"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.052880/2026

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Empresa Mandatária:
- 1.1.1. Razão Social: Da Terrinha Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
- 1.1.2. Endereço: Av. Senador Teotônio, 2,926 – Galpão Portão 4 – Cidade Dutra – São Paulo/SP – CEP 04801-000
- 1.1.3. CNPJ nº. 15.074.376/0001-18

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

- 2.1. Assemelhado a Sorteio.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- 3.1. Território Nacional.

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

- 4.1. 01/10/2026 a 07/01/2027.

5. PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

- 5.1. 01/10/2026 a 04/01/2027.

6. PERÍODO DE COMPRA:

- 6.1. 01/10/2026 a 31/12/2026.

7. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. A presente promoção **"CELEBRE COM PRÊMIOS DA TERRINHA"** doravante designada **"PROMOÇÃO"** a ser realizada pela **"Da Terrinha"**, doravante designada **"Empresa Promotora"**, no período de participação compreendido



SCPC 2026/07443

entre as 00h00 do dia 01/10/2026 até as 23h59 do dia 04/01/2027, é permitida somente a pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto aquelas previstas no item 13, e que cumpram o disposto no presente Regulamento.

- 7.2. Para participar da promoção, o consumidor deverá acumular em compras, no mínimo 02 (dois) produtos participantes das marcas Da Terrinha, Okker, Midá, Wrapioca e Delioca em qualquer ponto de venda varejista, no período entre as 00h00 do dia 01/10/2026 até as 23h59 do dia 31/12/2026, bem como se cadastrar no hotsite da promoção promocaodatterrinha.com.br para obter o(s) número(s) da sorte a que tiver direito para concorrer no(s) sorteio(s) da promoção, conforme o período de cadastramento previsto no item 8.1 deste regulamento.

7.2.1. Os produtos participantes da marca Da Terrinha poderão ser consultados na relação oficial de produtos participantes/EANs, prevista no Anexo I.

- 7.3. A mecânica é acumulativa, na qual a cada 02 (dois) produtos participantes acumulados das marcas Da Terrinha, Okker, Midá, Wrapioca e Delioca, o consumidor terá direito a 01 (um) Número da Sorte para concorrer no(s) sorteio(s) da promoção, conforme exemplificado abaixo:

- 2 (dois) produtos acumulados = 1 (um) Número da Sorte.
- 4 (quatro) produtos acumulados = 2 (dois) Números da Sorte.
- 8 (oito) produtos acumulados = 4 (quatro) Números da Sorte.

7.3.1. Na compra de 2 (duas) Tapiocas Da Terrinha, o participante terá direito a 2 (dois) números da sorte.

- 2 (duas) Tapiocas Da Terrinha = 2 (dois) Números da sorte.
- 4 (quatro) Tapiocas Da Terrinha = 4 (quatro) Números da sorte.
- 8 (oito) Tapiocas Da Terrinha = 8 (oito) Números da sorte.

7.3.2. A quantidade produtos participantes poderão acumuladas entre compras distintas, desde que, respeite o período de participação da promoção.

- 7.4. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar o acúmulo de 2 (dois) produtos participantes para efetiva participação na promoção.

7.4.1. A título explicativo:

- Na compra de 2 (dois) produtos das marcas participantes Da Terrinha, Okker, Midá, Wrapioca e Delioca = 1 (um) número da sorte;
- Na compra de 1 (um) produto das marcas participantes da Terrinha, Okker, Midá, Wrapioca, e Delioca + 1 (um) Tapioca da Terrinha = 1 (um) número da sorte;
- Na compra de 2 (duas) Tapiocas Da Terrinha = 2 (dois) número da sorte.



SCPC 2026/07443

participantes, os respectivos cadastros serão desclassificados. Da mesma forma, na hipótese de inserção de dados inverídicos, falsos ou divergentes, os participantes envolvidos serão desclassificados e poderão ter seus acessos bloqueados. Ainda, caso a imagem enviada do cupom/nota fiscal esteja ilegível, com baixa qualidade, incompleta, impossibilite a validação das informações, ou ainda seja constatado o envio de imagem incorreta, diversa do documento fiscal informado, o cadastro será invalidado.

- 7.5.5. Em hipótese alguma serão admitidos para efeitos desta promoção o uso de cupom(ns)/nota(s) fiscal(is) emitida(s) manualmente, bem como notas/cupons fiscais rasgadas, rasuradas e ilegíveis.
- 7.5.6. Uma vez realizado o cadastro c, não serão permitidas alterações de nome e CPF, portanto é importante que o participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro. Cada participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome ou compra de terceiros, sob pena de desclassificação.
- 7.5.7. O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro da promoção implicará na desclassificação da nota/cupom cadastrado. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.
- 7.5.8. Em caso de cancelamento da compra (devolução dos produtos por desistência da compra), o participante será automaticamente impedido de participação da promoção.
- 7.5.9. Em caso de dúvidas, o participante poderá entrar em contato com o SAC da campanha, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h30, através do e-mail sac@promocaodatterrinha.com.br.
- 7.6. O cupom fiscal cadastrado será validado para identificar o CNPJ da loja, data e horário da compra e descrição dos produtos da compra, alocando todas as informações no sistema da promoção para distribuição da quantidade de números da sorte a que teve direito, conforme o período de participação na promoção. Sendo que, no momento de validação do cupom, se o cupom for invalidado, o prêmio não será entregue e os demais números da sorte atrelados ao cupom invalidado, serão retirados.
 - 7.6.1. Caso o participante não consiga concluir sua inscrição com sucesso, o mesmo será informado do motivo da recusa.
 - 7.6.2. Somente serão válidas para a promoção as compras realizadas no período compreendido entre as 00h00 do dia 01/10/2026 até as 23h59 do dia 31/12/2026 e cadastradas até às 23h59 do dia 04/01/2027.
 - 7.6.3. Todos os participantes da promoção serão gerenciados diretamente pelo sistema da empresa promotora de forma integrada, sendo que o contemplado será identificado por meio do banco de dados decorrente do cadastro realizado para a presente promoção. A geração dos



SCPC 2026/07443

números da sorte eletrônicos será efetuada por meio da distribuição concomitante de Números de Série e Números de Ordem às compras válidas, de forma equitativa e aleatória, sendo o contemplado definido com base no resultado da extração da Loteria Federal de acordo com o Art. 2º da portaria 41.

- 7.7. O participante terá acesso aos números da sorte gerados através do hotsite da promoção promocaodatterrinha.com.br usando seu CPF, sendo que os mesmos serão exibidos até 2 (dois) dias antes da data do sorteio da Loteria Federal.
- 7.8. O participante deverá guardar o cupom/nota fiscal de sua compra e apresentá-lo à empresa promotora caso seja contemplado, sob pena de desclassificação e não recebimento do prêmio caso não apresente o cupom/nota fiscal cadastrado ou não atenda aos requisitos da presente promoção. Na hipótese da desclassificação, um novo participante (número da sorte) será localizado para a devida contemplação na promoção.
- 7.9. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas/cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos participantes Da Terrinha conforme estabelecido neste regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.
- 7.10. Será considerado o horário oficial de Brasília/DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

8. QUANTIDADE DE SÉRIES:

- 8.1. Serão emitidas 1.000 (mil) séries numeradas de "000" a "999", cada uma contendo 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), conforme período de participação cumulativa descrita na tabela abaixo:

Período de cadastramento	Sorteio da Loteria Federal	Apuração	Séries	Quantidade de prêmios sorteados
00h00 do dia 01/10/2026 até às 23h59 do dia 06/10/2026	11/10/2026	12/10/2026 às 14h00	000 a 999	02
00h00 do dia 01/10/2026 até às 23h59 do dia 13/10/2026	18/10/2026	19/10/2026 às 14h00	000 a 999	02
00h00 do dia 01/10/2026 até às 23h59 do dia 20/10/2026	24/10/2026	26/10/2026 às 14h00	000 a 999	03
00h00 do dia 01/10/2026 até às 23h59 do dia 27/10/2026	01/11/2026	02/11/2026 às 14h00	000 a 999	02
00h00 do dia 01/10/2026 até às 23h59 do dia 03/11/2026	08/11/2026	09/11/2026 às 14h00	000 a 999	02



SCPC 2026/07443

00h00 do dia 01/10/2026 até às 23h59 do dia 10/11/2026	15/11/2026	16/11/2026 às 14h00	000 a 999	03
00h00 do dia 01/10/2026 até às 23h59 do dia 17/11/2026	22/11/2026	23/11/2026 às 14h00	000 a 999	02
00h00 do dia 01/10/2026 até às 23h59 do dia 01/12/2026	06/12/2026	07/12/2026 às 14h00	000 a 999	03
00h00 do dia 01/10/2026 até às 23h59 do dia 15/12/2026	20/12/2026	21/12/2026 às 14h00	000 a 999	02
00h00 do dia 01/10/2026 até às 23h59 do dia 22/12/2026	27/12/2026	28/12/2026 às 14h00	000 a 999	02
00h00 do dia 01/10/2026 até às 23h59 do dia 04/01/2027	06/01/2027	07/01/2027 às 14h00	000 a 999	01

9. DESCRIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE:

9.1. O número da sorte será composto de 08 (oito) dígitos, sendo os 03 (três) primeiros algarismos correspondentes ao Número de Série, e os 05 (cinco) algarismos subsequentes ao número de ordem, conforme exemplo abaixo:

Número da sorte: 56712345	
Número de Série: 567	Número de Ordem: 12345

10. DATA DA APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS:

10.1. Serão sorteados 24 (vinte e quatro) contemplados em toda a promoção, conforme previsto abaixo:

Data da Apuração	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
12/10/2026 às 14h00	1 (um) Crédito no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) em carteira digital, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de uma geladeira.	R\$ 2.380,00
	1 (um) Crédito no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) em carteira digital, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de um fogão.	R\$ 880,00
19/10/2026 às 14h00	1 (um) Crédito no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) em carteira digital, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de uma geladeira.	R\$ 2.380,00
	1 (um) Crédito no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) em carteira digital, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de um fogão.	R\$ 880,00
26/10/2026 às 14h00	1 (um) Crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em carteira digital, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de uma Moto Elétrica.	R\$ 10.000,00



SCPC 2026/07443

	1 (um) Crédito no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) em carteira digital, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de uma geladeira.	R\$ 2.380,00
	1 (um) Crédito no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) em carteira digital, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de um fogão.	R\$ 880,00
02/11/2026 às 14h00	1 (um) Crédito no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) em carteira digital, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de uma geladeira.	R\$ 2.380,00
	1 (um) Crédito no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) em carteira digital, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de um fogão.	R\$ 880,00
09/11/2026 às 14h00	1 (um) Crédito no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) em carteira digital, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de uma geladeira.	R\$ 2.380,00
	1 (um) Crédito no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) em carteira digital, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de um fogão.	R\$ 880,00
16/11/2026 às 14h00	1 (um) Crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em carteira digital, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de uma Moto Elétrica.	R\$ 10.000,00
	1 (um) Crédito no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) em carteira digital, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de uma geladeira.	R\$ 2.380,00
	1 (um) Crédito no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) em carteira digital, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de um fogão.	R\$ 880,00
23/11/2026 às 14h00	1 (um) Crédito no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) em carteira digital, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de uma geladeira.	R\$ 2.380,00
	1 (um) Crédito no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) em carteira digital, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de um fogão.	R\$ 880,00



SCPC 2026/07443

07/12/2027 às 14h00	1 (um) Crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em carteira digital, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de uma Moto Elétrica.	R\$ 10.000,00
	1 (um) Crédito no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) em carteira digital, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de uma geladeira.	R\$ 2.380,00
	1 (um) Crédito no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) em carteira digital, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de um fogão.	R\$ 880,00
21/12/2026 às 14h00	1 (um) Crédito no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) em carteira digital, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de uma geladeira.	R\$ 2.380,00
	1 (um) Crédito no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) em carteira digital, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de um fogão.	R\$ 880,00
28/12/2026 às 14h00	1 (um) Crédito no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) em carteira digital, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de uma geladeira.	R\$ 2.380,00
	1 (um) Crédito no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) em carteira digital, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de um fogão.	R\$ 880,00
07/01/2027 às 14h00	1 (um) Crédito no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em carteira digital, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de um carro.	R\$ 160.000,00

10.2. Cada apuração ocorrerá às 14h00, no dia descrito acima, na agência RC Marketing, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.305.761/0001-38 ("RC Marketing"), localizada na Rua Vitório Ramalho, 138 – Pq. São Jorge - São Paulo/SP - CEP 03087-080.

11. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
24	R\$ 222.600,00

12. FORMA DE APURAÇÃO:

12.1. A apuração dos resultados da promoção "**CELEBRE COM PRÊMIOS DA TERRINHA**" será com base no resultado da Loteria Federal, conforme previsto neste Regulamento.



SCPC 2026/07443

12.2. Para identificação do potencial contemplado dentro do universo de série participante, será considerada a composição formada pelo número de série e número de ordem obtidos através do sorteio extraído na Loteria Federal e formados pela dezena simples do 1º ao 3º prêmio, seguido da unidade final do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo I abaixo:

12.3. Exemplo de Resultado da Loteria Federal:

1º prêmio: 0123**05**

2º prêmio: 0054**45**

3º prêmio: 0135**77**

4º prêmio: 0023**26**

5º prêmio: 0154**59**

Exemplo de número de série extraído: **047**

Exemplo de número de ordem extraído: **55769**

Exemplo de número da sorte extraído: **04755769**

12.4. Na eventualidade do número da sorte sorteado (ex.: **04755769**) não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, novamente superior e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

12.4.1. A título exemplificativo: o critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação inicialmente para cima com base no número da sorte sorteado (ex.: **04755769**), de forma "Crescente", ou seja, caso o número da sorte (ex.: **04755769**) não tenha disso distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior crescente (ex.: **04755770**), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (ex.: **04755771**) até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

12.4.2. Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (ex.: **99999999**) do número da sorte dentro do universo de cada sorteio, sem a obtenção da quantidade necessária de número da sorte distribuído em relação a quantidade de prêmios sorteados, a distribuição dos prêmios continuará a partir do número da sorte inicial (ex.: **00000000**), ou seja, (ex.: **00000000**) caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (ex.: **00000001**) e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.



SCPC 2026/07443

- 12.5. O participante poderá participar com mais de um número da sorte, no entanto, poderá ser contemplado somente uma única vez com cada descrição de premiação. Ou seja, se o ganhador já contemplado for sorteado mais uma vez com cada descrição de premiação, o número da sorte será descartado, dando oportunidade para outro concorrente aplicando a regra exposta no item acima.
- 12.6. A empresa promotora selecionará participantes suplentes aplicando a regra do item 12.4 acima dentro do universo participante para substituição em caso de desclassificação na campanha.
- 12.7. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
- 12.8. Caso todas as séries aqui previstas sejam utilizadas antes do prazo previsto de término da promoção, a empresa promotora solicitará autorização para aumento da quantidade de séries junto à SPA/MF, através de aditamento que deverá ser encaminhado a SPA/MF em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do encerramento das séries. Caso o aditamento não seja autorizado pela SPA/MF, a empresa promotora deverá informar o encerramento da promoção, através dos mesmos meios de divulgação da promoção, imediatamente após o término das séries.

13. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 13.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos aptos a participar para seu consumo próprio ou familiar, não estando previstas:
- a. Compras realizadas por pessoas jurídicas;
 - b. Compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumentar o número da sorte participantes;
 - c. Compras em estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na Promoção (vendas fictícias);
 - c. Qualquer tipo de tentativa de burlar o objetivo da presente promoção, embora não citados aqui;
 - d. Caso algum dos contemplados nesta promoção esteja no grupo de impedidos acima, este será desclassificado no período de auditoria.
- 13.2. Presume, ainda, a promotora, que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação que, eventualmente, possa estar vedada pelo Regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.
- 13.3. Fica vedada a participação de pessoas naturais menores de dezoito anos, dos dirigentes, sócios ou empregados que exerçam função de gestão, da empresa mandatária.



SCPC 2026/07443

- 13.3.1. Para efeitos de cumprimento do disposto na cláusula 13.3 anterior, serão desclassificadas automaticamente, no ato da validação do resultado da Loteria Federal, as inscrições do participante que:
- a. Esteja na condição de empregado da empresa promotora diretamente envolvido no planejamento e criação da promoção (equipes de Marketing e Trade Marketing Corporativos).
- 13.3.2. A desclassificação prevista no caput do item 13.3.1 se estende aos cônjuges e familiares, até segundo grau em linha reta ou colateral, daqueles impedidos por força do descrito na cláusula 13.3.
- 13.4. Também será desclassificado o participante que:
- a. Não comprove ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - b. Tenha feito o preenchimento do cadastro incompleto e/ou incorreto;
 - c. Não apresente o cupom/nota fiscal cadastrado na promoção ou apresente o cupom/nota fiscal que não atenda aos requisitos da presente promoção;
 - d. Tenha cadastrado um cupom/nota fiscal de terceiros e/ou clientes, sem seu consentimento;
 - e. Tentar fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.
- 13.5. A comprovação do atendimento aos requisitos deste regulamento, para fins de recebimento das premiações, será de inteira responsabilidade da empresa promotora no momento da realização dos sorteios (apuração do respectivo ganhador), a qual automaticamente desclassificará o participante cuja participação se encontra vedada neste instrumento.
- 13.5.1. Para efeitos do cumprimento da obrigação prevista na cláusula 13.5 acima, a empresa promotora terá acesso as informações cadastradas pelo participante, inclusive seu CPF, para verificação se o mesmo não apresenta impedimento, por força das vedações aqui previstas, ao recebimento do prêmio.
- 13.5.2. Havendo desclassificação do participante em razão de vedação constatada, será alçado à condição de ganhador ao suplente imediatamente seguinte conforme regra definida nas cláusulas 12.4 e 12.6.
- 13.6. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do Regulamento da promoção.
- 13.7. Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

15. ENTREGA DO PRÊMIO:



SCPC 2026/07443

- 15.1. Para a entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória original do RG/CNH e CPF, sendo que o prêmio não poderá ser retirado por terceiros.
- 15.2. Caberá, ao contemplado submeter à análise da empresa promotora os documentos a seguir relacionados para a confirmação dos dados pessoais: RG, CPF, comprovante do domicílio e nota/cupom fiscal cadastrada, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do efetivo contato ou recusa de recebimento do prêmio. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do participante, caso o mesmo não atenda às regras expostas no presente Regulamento, será automaticamente desclassificado.
 - 15.2.1. Entende-se por Efetivo Contato a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela empresa promotora com o potencial contemplado, sendo responsabilidade deste acessar a caixa de spam, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela Promotora, e verificar suas ligações e mensagens regulamento. A Promotora compromete-se a realizar pelo menos 3 (três) tentativas de contato, em diferentes meios, antes de aplicar a regra de desclassificação.
- 15.3. Após a confirmação dos dados do contemplado, decorrente do contato a respeito da contemplação, o prêmio será entregue ao contemplado livre e desembaraçado de quaisquer ônus.
- 15.4. Caberá, igualmente, ao contemplado, na ocasião do recebimento do prêmio, a assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio, o qual deverá ser devolvido à empresa promotora como comprovante de regularidade desta campanha promocional.
- 15.5. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data da comunicação ao contemplado, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.
 - 15.5.1. O prêmio é pessoal e intransferível e será distribuído livre e desembaraçado de quaisquer ônus para o Contemplado, não podendo ser substituído ou trocado por dinheiro ou por qualquer outro item não descrito neste Regulamento. Na hipótese de o contemplado maior de 18 (dezoito) anos ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente. Após a contemplação do Cartão Virtual Hub4pay, o acesso ao Cartão Virtual será enviado através do e-mail informado. Para desbloqueá-lo e consultar o saldo, será necessário confirmar os dados cadastrais, realizar o cadastro de senha e acessar a página principal. Na sequência, o contemplado deve realizar o debloqueio e o cadastro do "PIN" para utilizar o Cartão Virtual Hub4pay. O Cartão Virtual Hub4pay é bloqueado para saque e transferência. O Cartão Virtual Hub4pay é aceito em milhares de estabelecimentos credenciados pela bandeira Mastercard para uso na função crédito (à vista). Ele possibilita a realização de compras online, pagamentos de contas, transferência



SCPC 2026/07443

de valores para conta corrente, recarga de celular, além da consulta de saldo e extrato online. O usuário pode cadastrar o cartão nas carteiras digitais, como Apple Pay, Google Pay e Samsung Pay.

- 15.5.2. Ao acessar a página principal o premiado consegue, de maneira rápida e intuitiva, visualizar o saldo disponível e consultar seu extrato. A empresa promotora não poderá ser responsabilizada por perda, furto, roubo, atrasos ou preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do participante da presente campanha, e reservam-se o direito de cancelar a transferência ou envio do Cartão para o Contemplado ou alterar o presente regulamento, em casos de caso fortuito ou força maior, sendo que nesta hipótese a alteração estará sujeito à prévia autorização da SPA, a ser realizada a partir de pedido de aditamento. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio a terceiro, que não o contemplado, em data anterior a sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 15.6. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por qualquer outro tipo de premiação, bem como a transferência do prêmio a terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 15.7. As obrigações e responsabilidades, se houver, da empresa promotora com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.
- 15.8. A empresa promotora compromete-se a adquirir o prêmio através de nota/cupom fiscal ou contrato de propriedade em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração.
- 15.9. Será resguardado o direito do contemplado de reclamar seu prêmio no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir da data da respectiva apuração. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 16.1. O Regulamento desta promoção será disponibilizado no hotsite promocaodatterrinha.com.br.
- 16.2. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.



SCPC 2026/07443

- 16.3. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).
- 16.3.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando ou fraudando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.
- 16.3.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.
- 16.4. A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados e utilizados nos termos da Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), de acordo com a Política de Privacidade da promoção "CELEBRE COM PRÊMIOS DA TERRINHA", contida no site da promoção.
- 16.5. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 16.6. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 16.7. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.



SCPC 2026/07443

- 16.8. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a empresa promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo através do e-mail sac@promocaodatterrinha.com.br.
- 16.9. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 16.10. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da empresa promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.
- 16.11. A empresa promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.
- 16.12. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.
- 16.13. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 16.14. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da empresa promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado da empresa promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 16.15. Findo o prazo da promoção e/ou esgotado os números de sorte, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou



SCPC 2026/07443

devolução do dinheiro gasto com os produtos ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.

- 16.16. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site promocaodatterrinha.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido site.
- 16.17. A empresa encaminhará a SPA/MF a Lista de Participantes, contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.
- 16.18. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 16.19. Está regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria nº 7.638) e obteve o **Certificado de Autorização SPA nº. 04.052880/2026** expedido pelo Ministério da Fazenda.
- 16.20. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.